



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 11 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal, receber em doação o imóvel que menciona.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, do Sr. Jonas Stupp e da Sra. Tamires Stupp o imóvel rural sem benfeitoria, situado na localidade de Uvaraneira, neste Município, com área de 1.614,84 m² (mil seiscentos e quatorze metros quadrados e oitenta e quatro centésimos de metro quadrado), parte integrante do imóvel com área total de 146.860m² (cento e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta metros quadrados), registrado sob nº 11.809, ficha 01, do livro nº 2 (Geral), do Registro Geral de Imóveis da cidade e Comarca de Itaiópolis.

Parágrafo único: A área mencionada no *caput* possui as confrontações descritas no Memorial Descritivo e croqui, anexos a esta Lei.

Art. 2º A presente doação tem por finalidade exclusiva a construção de um Parque Infantil na localidade de Uvaraneira - Itaiópolis.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 11 de março de 2024.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei nº 07, de 11 de março de 2024)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal, receber em doação o imóvel que menciona”*.

A presente propositura visa, com fundamento no artigo 31, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Itaiópolis a autorização de recebimento, por doação, de uma área de terreno localizada no interior de Uvaraneira, o qual será destinado para a construção de um Parque Infantil na localidade de Uvaraneira – Itaiópolis.

Certos da apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, enviamos cordiais saudações, momento que pedimos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal